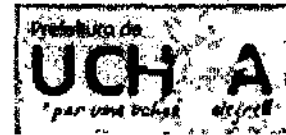




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 803 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº 2.708 de 16 de outubro de 2007, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei nº 2.708 de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O Poder Executivo dá o nome de "Avenida Deonildo Rodrigues Castanheira" ao ramal de acesso a SP 310 que se inicia confrontando com Eduardo Mazzi e filhos e parte da Avenida Aurélio Cechini (Acesso Cutrale – Tabapuã) até encontrar o ponto 11, daí segue com rumo 58 37 20" SW na distância de 160,00m, confrontando com parte da Avenida Aurélio Cechini, Cohab, Estrada Municipal, Prefeitura Municipal e parte de Manoel Muriel até encontrar o ponto 12, daí segue com rumo 58 21 20" SW na distância de 240,00m, confrontando com Manoel Muriel até encontrar o ponto 13; daí segue com rumo 58 16 20" SW na distância de 139,50mm confrontando com Manoel Muriel até encontrar o ponto 14, daí segue com rumo 58 29 40" SW na distância de 179,50m, confrontando com Manoel Muriel até encontrar o ponto 15, daí segue com rumo 58 31 40" SW na distância de 100,00m, confrontando com Manoel Muriel até encontrar o ponto 16, daí segue com rumo 58 26 20" SW na distância de 100,00m, confrontando com parte de Manoel Muriel e Conceição Muriel Santiago Ilário Rubio até encontrar o ponto 17; daí deflete à direita e segue com rumo 31 29 30" NW na distância de 50,00m, confrontando com Departamento de Estradas de Rodagem (DER) até encontrar o ponto 18, daí deflete à direita e segue com rumo 58 31 50" NE na distância de 80,00m, confrontando com Mariano Lourenço até encontrar o ponto 19, daí segue com rumo 58 23 30" NE na distância de 120,00m, confrontando com parte de Mariano Lourenço, Luís Antonio Adidi e parte de Conceição Lemos Castanheira até encontrar o ponto 20, daí segue com rumo 58 36 50" NE, na distância de 80,00m, confrontando com parte de Conceição Lemos Castanheira e parte de Antonio Dias Barreira, até encontrar o ponto 21, daí segue com rumo 58 21 30" NE, na distância de 99,70m, confrontando com parte de Antonio Dias Barreira, Nelson Piva e parte de José Haru Kimura e outros até encontrar o ponto 22, daí segue com rumo 58 25 30" NE na distância de 140,00m, confrontando com parte de Jose Haru Kimura e outros, Hélio Walter Palharini, Hassib Kate e outros, Antenor Franco de Sales e parte de Miguel Alarcon Neto até encontrar o ponto 23, daí segue com rumo 59 50 50" NE, na distância de 79,95m, confrontando com parte de Miguel Alarcon Neto e parte do E.C. Banespa até encontrar o ponto 24, daí segue com rumo 56 38 20" NE, na distância 59,97m, confrontando com parte do E.C. Banespa, Clube dos 50 e parte de Nestor Barreira até encontrar o ponto 25, daí segue com rumo 59 11 00" NE, na distância de 78,97m, confrontando com Nestor Barreira até encontrar o ponto 26, daí segue com rumo 57 30 46" NE, na distância de 54,31m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



confrontando com Nestor Barreira até encontrar o ponto 27, daí segue com rumo 58 20 46" NE, na distancia de 119,66m, confrontando com Nestor Barreira até encontrar o ponto 28, daí deflete à esquerda e segue com rumo 43° 59' 48" NW, na distancia de 3,81m, confrontando com Nestor Barreira até encontrar o ponto 29."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de Setembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete